



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 07 de Setembro de 2006

DECRETO Nº. 7.529, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recurso	R\$ 500.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprio	
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
POPULAR - SEMPCOM
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 24.131.5250.2.362		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recurso	R\$ 500.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprio	
Pessoa Jurídica		

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/09/06

V. Leis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005